

Proc. Nº 3571 /2021 - GP

Lei nº 1640/2021

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, conforme disposto no art. 41, inciso II da Lei nº 4320/64 e dá outras providências, no valor de R\$ 134.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04	Educação, Cultura e Esportes	
04.03	Ensino Fundamental	
12.361.0006.1125	Ampliação Escola Divininho	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.282	Obras e Instalações	R\$ 134.000,00

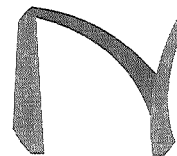
Art. 2º - Serão utilizados como recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.06	Ensino Fundamental - FUNDEB	
12.361.0006.2019	Manut. FUNDEB - Geral - 40% - Ens. Fund.	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.262	Obras e Instalações	R\$ 49.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.262	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
12.365.0006.2021	Manut. FUNDEB - Geral - 40% - Ens. Inf.	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.273	Obras e Instalações	R\$ 29.500,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



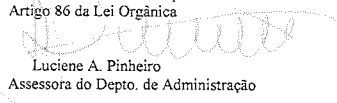
4.4.90.51.00.00.00.00.02.274	Obras e Instalações	R\$ 19.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.273	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2021.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br